



EDITAL Nº 02/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS
(HIFA)
EM ÁREA DE ATUAÇÃO – NEONATOLOGIA

O Hospital Materno Infantil Francisco de Assis/HIFA e a Coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME/HIFA) torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do processo de seleção pública extemporâneo para o provimento de vagas do Programa de Residência Médica com área de atuação em Neonatologia com exigência de pré-requisito em Pediatria, conforme Resolução nº 3 de 20 de abril de 2023 publicado em 24/04/2023 Edição 77 Seção 1 página 23 do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital	24/04/2023
Inscrições	Das 8h do dia 08/05 às 23h59min do dia 10/05/2023
Solicitação de Condições Especiais para a realização da Prova Objetiva e envio de documentos necessários	Das 8h do dia 08/05 às 23h59min do dia 10/05/2023
Envio do Formulário de avaliação do Currículo pelo sistema (<i>Upload</i>) e dos documentos comprobatórios	Das 8h do dia 08/05 às 23h59min do dia 10/05/2023
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição	Até as 23h59min do dia 11/05/2023
Confirmação da inscrição	15/05/2023
Prova objetiva	28/05/2023
Divulgação do gabarito com resultado preliminar	01/06/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	05/06/2023
Prazo para resposta aos recursos interpostos	08/06/2023
Publicação do resultado final e classificação	14/06/2023
Matrícula – 1ª Chamada	16 a 23/06/2023
Matrícula – 2ª chamada (vagas remanescentes)	27/02 a 30/07/2023
Início do Programa de Residência (*)	01/07/2023*

* Resolução CNRM nº 17/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e consistirá em:

LD
r

a) Avaliação mediante aplicação de prova teórica e avaliação curricular conforme requisito exigido;

1.2 O processo seletivo será coordenado pela COREME HIFA;

1.3 Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas em Cachoeiro de Itapemirim/ES;

1.3 A inscrição do candidato implica no pleno conhecimento deste Edital e a sujeição às normas que regulamentam o processo seletivo aqui descritas não podendo, pois, alegar desconhecimento de aspectos do processo seletivo e para tal deverá também acompanhar as informações de tal processo no site www.hifa.org.br.

2. DO PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA EM AREA DE ATUAÇÃO

2.1 O candidato deverá ter cursado Residência Médica no pré-requisito exigido ou concluí-lo antes do início do Programa de Residência Médica, definido neste Edital. O programa de residência considerado como pré-requisito deverá ter sido aprovado pela CNRM/MEC;

2.2 Para a área de atuação NEONATOLOGIA o pré-requisito é a especialização em PEDIATRIA. A comprovação do pré-requisito exigido neste edital, deverá ser feita através de certificado ou declaração emitida pela COREME do programa devidamente assinado e anexado ao formulário online de inscrição;

2.3 Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação *lato sensu* com os Programas de Residência Médica regulamentados pela Comissão Nacional de Residência Médica, e não serão considerados como titulações válidas, ou seja, tais cursos não preenchem o pré-requisito.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

AREA DE ATUAÇÃO	DURAÇÃO DO PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS	PRÉ REQUISITO	SITUAÇÃO DO PRM na CNRM/MEC
Neonatologia	02 anos	02	Residência Médica em Pediatria	Cadastramento provisório

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 **LOCAL:** As inscrições serão realizadas, para todos os candidatos, no período de 8h do dia 08 (oito) de maio às 23h59min do dia 10 (dez) de maio de 2023, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/PerYfbqgri>. O EDITAL com detalhamento e regulamentação do processo estará disponível no endereço eletrônico www.hifa.org.br, onde serão publicadas todas as informações referentes ao processo seletivo. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via depósito bancário, no período das inscrições até as 23h59min do dia 11 (onze) de maio de 2023, em conta especificada neste Edital.

4.2 **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.3 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.3.1 Acessar o EDITAL no site www.hifa.org.br para conhecimento do processo seletivo;

4.3.2 Acessar o link <https://forms.office.com/r/PerYfbqgri> para preencher o formulário de inscrição;





- 4.3.3 Efetuar o depósito do valor da inscrição na **Conta Corrente: 13065398-5; Banco Santander; AGÊNCIA: 3427; CNPJ 27.192.590/0001-58** até a data limite que consta no item 4.1 deste certame;
- 4.3.4 Checar se a inscrição foi confirmada através da lista de inscritos publicadas no site www.hifa.org.br em 15 (quinze) de maio de 2023;
- 4.3.5 Caso o candidato tenha efetuado sua inscrição e seu nome não aparece na lista de confirmação de inscrição, deverá **IMEDIATAMENTE** entrar em contato com a COREME/HIFA através do telefone: (28) 21015699 e/ou endereço eletrônico ned@hifa.org.br ;
- 4.3.6 Não haverá devolução da importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição;
- 4.3.7 A COREME/HIFA não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.3.8 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo reservado à COREME/HIFA o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, ou, que declarar dados comprovadamente inverídicos.

4.4 DA INSCRIÇÃO ESPECIAL

- 4.4.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão enviar a solicitação por e-mail juntamente com o laudo médico para ned@hifa.org.br detalhando suas necessidades especiais que serão atendidas obedecendo os critérios de razoabilidade. A solicitação deverá ser anexada no ATO DA INSCRIÇÃO.
- 4.4.2 A **CANDIDATA LACTANTE** que necessitar atendimento diferenciado deverá solicitar da mesma forma. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no local designado pela coordenação de prova acompanhada do fiscal de prova designado pela COREME/HIFA e de um (a) cuidador (a) para criança designada pela candidata do concurso que assumirá os cuidados com a criança durante a realização de prova.

5. DA PONTUAÇÃO EXTRA

5.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC) A pontuação extra a qual os candidatos que concluíram a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade fazem jus obedecerá às determinações da Resolução Nº 02 CNRM, de 27 de agosto de 2015 e da Resolução da CNRM Nº 35 de 09 de janeiro de 2018, e respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A 1ª etapa do processo seletivo será constituída da prova objetiva com peso de 90% (noventa por cento) da nota total. A 2ª etapa do processo seletivo será constituída de análise de *curricular* com peso de 10% (dez por cento) da nota total.

6.1 PRIMEIRA FASE: PROVA TEÓRICA

- 6.1.1 De caráter obrigatório e eliminatório, com questões objetivas e escritas sendo classificado o participante que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados o candidato que não atingir a referida pontuação. A avaliação teórica representará a proporção de 90% (noventa por cento) da nota final;
- 6.1.2 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do Processo Seletivo;
- 6.1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 min (trinta minutos) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul escuro e do documento de identidade original (não será aceito documento digital);
- 6.1.4 São considerados documentos de identidade: Carteira de Identidade (Registro Geral – RG), Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);
- 6.1.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;
- 6.1.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade físico e original será automaticamente excluído do processo seletivo. Não será aceito documento digital;
- 6.1.7 As questões da prova serão objetivas do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta;
- 6.1.8 O candidato deverá transcrever com caneta de corpo transparente de tinta preta ou azul escuro, as respostas das provas objetivas para o cartão resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as orientações específicas contidas nas instruções ao candidato. Em hipótese alguma haverá a substituição do cartão resposta por erro do candidato;
- 6.1.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas incorretas as marcações que estiverem em desacordo com este edital e com as instruções ao candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e outras;
- 6.1.10 O controle do tempo transcorrido de aplicação da prova será feito pelo fiscal de sala e informado aos candidatos. A gestão do tempo disponível para a realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato;

LD

K

- 6.1.11 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidatos da sala de prova;
 - 6.1.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas implicará em eliminação automática do candidato;
 - 6.1.13 É vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e acompanhamento do fiscal responsável;
 - 6.1.14 **Data para realização da prova: 28 (vinte e oito) de maio de 2023 (Domingo);**
 - 6.1.15 **Local designado para realização da prova: Centro de Estudos do Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA Aquidaban), situado à Rua Bolívar de Abreu, nº 58, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim– ES, CEP 29308-103;**
 - 6.1.16 **Horário para realização prova: 10h às 12h do horário de Brasília/DF;**
 - 6.1.17 O gabarito preliminar da prova objetiva será publicado no sítio eletrônico www.hifa.org.br no dia 31 (trinta e uma) de maio de 2023, às 14h (quatorze horas) no horário de Brasília;
 - 6.1.18 O gabarito final da prova objetiva será publicado no sítio eletrônico www.hifa.org.br no dia 09 (nove) de junho de 2023, às 08h (oito horas) no horário de Brasília.
- 6.2 AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**
- 6.2.1 Deverá ser anexado ao formulário de inscrição em campo próprio designado para tal, o formulário específico (**Anexo 1**). Não será avaliado o *currículo* que estiver em desacordo com as normas do Processo Seletivo;
 - 6.2.2 Todas as informações declaradas no Anexo 1 deste edital, deverão ser comprovadas através de documentação e anexadas ao formulário de inscrição em campo especificado para tal.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O candidato terá sua prova objetiva corrigida a partir do formulário de gabarito preenchido por ele. A nota da prova objetiva será calculada pelo total de questões do cartão resposta concordantes com o gabarito oficial definitivo da prova. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados, por ordem decrescente das notas finais.

7.1 CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem: maior nota na prova objetiva, maior tempo de formação na especialidade pré-requisito; maior idade cronológica.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 8.1 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, a fraude ou a tentativa de fraude, a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste edital ou em outros relativos ao presente processo seletivo;
- 8.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, *pendrive*, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, máquina fotográfica, etc.; b) relógio





de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente não transparente e/ou com rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante; e) realizar consulta em livros, periódicos, legislações, manuais, folhetos ou congêneres.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido o recurso interposto pelo candidato, uma única vez, contra o gabarito preliminar das provas objetivas. Não caberão recursos na 2ª etapa do processo seletivo. Os recursos serão julgados pela COREME/HIFA e acolhidos exclusivamente no prazo e formatos descritos neste edital conforme cronograma do processo seletivo;

9.2 O prazo para interposição de recurso, será das 0h (zero horas) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do horário de Brasília, do dia 05 (cinco) de junho de 2023, utilizando formulário próprio (Anexo 3), salvo em formato PDF conforme orientações divulgadas no sítio eletrônico www.hifa.org.br e enviados para o seguinte endereço eletrônico: ned@hifa.org.br dentro do prazo previsto, sob pena de preclusão do direito;

9.3 Se da análise dos recursos resultarem a anulação da questão, os pontos correspondentes a referida questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente da interposição de recurso por parte do candidato. Em caso de alteração do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas novamente de acordo com o gabarito definitivo;

9.4 Não será aceito pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

10. RESULTADO FINAL

10.1 A classificação final dos candidatos ao Processo Seletivo será divulgada de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente, no endereço www.hifa.org.br no dia 14 (quatorze) de junho de 2023, a partir das 16h00min;

10.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão a Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

11. MATRÍCULA

11.1 Após a publicação do resultado final, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital deverão comparecer entre os dias 16 (dezesesseis) e 30 (trinta) de junho de 2023, das 13h às 16h, na COREME do Hospital Materno Infantil São Francisco de Assis - HIFA, situada à Rua Coronel Guardia, 100 – Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-070, munidos, obrigatoriamente, de cópia simples e original (não serão aceitos documentos digitais) dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou casamento;
- e) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (Cartão do SUS);
- f) Diploma de Médico;
- g) Comprovante de Residência Médica em Pediatria (Certificado ou declaração com data de término até o dia 30 de junho de 2023 (último dia antes do início



- da Residência Médica segundo semestre de 2023), contendo, obrigatoriamente, data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- h) Comprovante da inscrição no Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo, comprovante de quitação da anuidade ano 2023 e Certidão Ética Profissional expedida pelo referido Conselho;
 - i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
 - j) Carteira de Trabalho;
 - k) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - l) Comprovante de Residência (endereço);
 - m) Comprovante com dados de CONTA CORRENTE em nome do próprio candidato.
 - n) Número do PIS/PASEP (caso não possua, poderá solicitar o provisório no endereço eletrônico da Previdência Social);
 - o) Cartão de Vacinação, em dia, constando os dados referentes a cada dose de vacina recebida, a saber: Hepatite B; DT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral, sarampo, caxumba, rubéola e COVID-19;
 - p) Exames: Hemograma completo; Plaquetas; VDRL; HbsAg; Anti-HbsAg; EAS; AntiHCV (válidos exames de até os últimos 06(seis) meses);
 - q) O médico brasileiro com formação em outro país deverá apresentar o diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008);
 - r) O médico estrangeiro que concluiu o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverá apresentar o visto permanente no Brasil e o diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
 - s) O médico estrangeiro que concluiu o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverá apresentar o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
 - t) O médico estrangeiro ou brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica em Pediatria no Exterior, deverá apresentar o Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);
 - u) O médico estrangeiro deverá apresentar o documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

11.2 O não comparecimento (pessoalmente ou por procuração) até a data informada na convocação implicará na perda da vaga e imediata convocação de outro candidato por ordem de classificação, conforme lista de aprovados;

11.3 Perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação correta exigida para a matrícula;

11.4 O candidato deverá informar e manter atualizado número de telefone e e-mail para contato para que, na hipótese de vagas remanescentes, a COREME/HIFA fará novas convocações, observada a ordem de classificação, para preenchimento das referidas vagas, até a data limite de 30 (trinta) de junho de 2023;

11.5 Após o período de matrícula, na hipótese de vagas remanescentes, a COREME/HIFA fará novas convocações, via telefone e e-mail, observada a ordem de classificação, para preenchimento das vagas, até a data limite de 17 (dezessete) de julho de 2023. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso,

U

V



ficará obrigado a se apresentar na instituição no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, e iniciará imediatamente, no mesmo dia após efetivação da matrícula;

11.6 Caso o candidato tenha interesse em desistir da vaga, depois de efetuada a matrícula, deverá imediatamente comunicar sua desistência enviando e-mail para: ned@hifa.org.br.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os residentes, regulamente matriculados, iniciarão as atividades no dia 01 (primeiro) de julho de 2023 e terão direito a:

a) Bolsa/remuneração;

b) Alimentação;

c) Repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME/HIFA.

12.2 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei;

12.3 As alterações de endereços, telefones e endereços eletrônicos dos candidatos deverão ser comunicadas à COREME/HIFA por intermédio do e-mail ned@hifa.org.br. A COREME/HIFA exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada em tempo hábil;

12.4 Não serão dadas, por telefone, por fax ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções contidas no presente Edital;

12.5 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo são de responsabilidade dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas;

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME.

Dra. Katia Valeira Manhabusque
COORDENADOR DA COREME

Jailton Alvez Pedrosa
SUPERINTENDENTE HIFA

Adm. Jailton Alves Pedrosa
Superintendente
CRA/ES nº 6490
Hospital Materno Infantil Francisco de Assis



EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS (HIFA)
ÁREA DE ATUAÇÃO – NEONATOLOGIA
ANEXO 1 - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME COMPLETO		
ANO DA CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO		
ANO DA CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA DE PEDIATRIA		
1. ATIVIDADE DE EXTENSÃO COMUNITÁRIA		PONTUAÇÃO
a.		0,5
b.		0,5
TOTAL		
2. POSTERS OU TEMAS LIVRES APRESENTADOS EM CONGRESSO		PONTUAÇÃO
a.		0,25
b.		0,25
c.		0,25
d.		0,25
TOTAL		
3. ARTIGO PUBLICADO EM REVISTA INDEXADA		PONTUAÇÃO
a.		2,5
b.		2,5
TOTAL		
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPOSIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE PEDIATRIA E NEONATOLOGIA		PONTUAÇÃO
a.		1,0
b.		1,0
c.		1,0
TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL		



EDITAL Nº 02/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS (HIFA)
AREA DE ATUAÇÃO – NEONATOLOGIA
ANEXO 2 – REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue - Classificação de Risco e Manejo do paciente 2021.** Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoessvs/dengue/dengue_classificacao_risco_manejo_paciente.pdf/view. Acesso: 09 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico e Vigilância, Epidemiológica da influenza, 2017.** Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf. Acesso: 09 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9.** Brasília: DF, maio de 2020. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-demanejo-clinico-docoronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>. Acesso: 09 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Vacinas – calendário e publicações do endereço eletrônico do Ministério da Saúde.** Disponível em: <http://portal.saude.gov.br>. Acesso: 09 jan. 2023.

BURNS, D. A. R. **Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria.** 2 Vols. 4ª ed. Barueri: Editora Manole. 2017.

SBP. **REANIMAÇÃO NEONATAL EM SALA DE PARTO: Documento Científico do Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria.** 2022. Disponível em <http://www.sbp.com.br>. Acesso: 09 jan. 2023.

SBPT. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma.** 2021. Disponível em: <http://sbpt.org.br/consensos-e-diretrizes-da-sbpt/>. Acesso: 09 jan. 2023.

SBPT. **III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.** 2009. Disponível em: <http://sbpt.org.br/consensos-e-diretrizes-da-sbpt/>. Acesso: 09 jan. 2023.

SERGE, C. A. M. **Perinatologia: Fundamentos e Prática.** 3ª ed. São Paulo: Sarvier, 2015.



EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS (HIFA)

AREA DE ATUAÇÃO – NEONATOLOGIA

ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO (LACTANTES)

Eu, _____, (Nome Completo) Documento de identidade nº _____, candidata inscrita no Processo Seletivo de Residência Médica em Neonatologia do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis, Edital nº 02/2023, venho solicitar que seja permitida a presença de meu (minha) filho (a) lactente com o (a) acompanhante _____, documento de identidade nº _____ durante a realização da prova do dia 28/05/2023, pelos quais me responsabilizo.

Cachoeiro de Itapemirim, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da candidata

Dados Complementares

Nº Telefone da Candidata:

Acompanhante:

Nº Telefone:



EDITAL Nº 02/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS (HIFA)
AREA DE ATUAÇÃO – NEONATOLOGIA
ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Eu, _____, (Nome Completo) Documento de identidade nº _____, candidata inscrita no Processo Seletivo de Residência Médica em Neonatologia do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis, Edital nº 02/2023, amparado (a) na solicitação em anexo, emitida pelo Dr(ª) _____, CRM nº _____, venho solicitar que _____, conforme especificado do laudo médico.

Cachoeiro de Itapemirim, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Dados Complementares

Nº Telefone do(a) Candidato(a):



EDITAL Nº 02/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS (HIFA)
AREA DE ATUAÇÃO – NEONATOLOGIA
ANEXO 5 - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____,
inscrito (a) no CPF n.º _____, candidata inscrita no Processo Seletivo de
Residência Médica em Neonatologia do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis, Edital nº
02/2023, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à COREME, em face ao resultado
divulgado. Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões)
são: _____

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____.

Telefone: _____

E-mail: _____

Cachoeiro de Itapemirim, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)